

Regulamento XIX FECTI

Divulga as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção dos projetos finalistas e a participação na XIX FECTI - 2025

A Fundação CECIERJ – Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Vice-Presidência Científica, vem tornar público o processo seletivo para a participação na XIX FECTI - Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro.

O programa FECTI incentiva o desenvolvimento de projetos de pesquisa em escolas de educação básica e a exposição dos projetos finalistas ocorre na feira realizada anualmente pela Fundação Cecierj, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro.

Na sua 19ª. edição, a FECTI está prevista para acontecer no formato presencial nos dias 6 e 7 de dezembro de 2025 no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) Campus Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro, com a apresentação dos resultados dos projetos realizados, pelos estudantes, em escolas situadas no Estado do Rio de Janeiro.

1) Da Participação

1.1. Estudantes, do 6º. ao 9º. ano do Ensino Fundamental, do Ensino Médio ou Técnico, de escolas, públicas ou privadas, obrigatoriamente situadas no Estado do Rio de Janeiro, poderão participar individualmente ou em grupos de, no máximo, três estudantes por projeto. Cada estudante poderá participar somente de um projeto.

1.2. Todos os projetos deverão ter a participação de um professor orientador vinculado à escola onde estão matriculados os alunos participantes.

1.3. Os projetos poderão ter a participação de um coorientador, maior de 18 anos de idade, que tenha cursado, no mínimo, o Ensino Médio ou Técnico, que não precisa estar vinculado à escola dos estudantes.

1.4. Cada orientador poderá participar de até 4 projetos, como orientador principal ou coorientador.

1.5. Cada escola poderá concorrer com até 4 projetos, com possíveis exceções no caso de feiras de ciências colegiais afiliadas.

1.6. Feiras de ciências colegiais, municipais e intermunicipais poderão solicitar a afiliação à FECTI 2025, se comprometendo a seguir as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento da XIX FECTI.

1.7. Cada feira de ciências colegial, FEMuCTI/municipal ou intermunicipal, que tiver se afiliado à FECTI e realizado sua mostra até a data limite estabelecida pela organização da FECTI, poderá participar com seus melhores projetos. O número de projetos a serem indicados será definido pela Comissão

Organizadora da XIX FECTI, baseado na abrangência de cada feira afiliada. Portanto, serão considerados o número de projetos, estudantes envolvidos, escolas e municípios participantes, segundo a característica de cada feira afiliada.

1.8. A indicação pela feira afiliada não representa aprovação automática do projeto, que deverá ser inscrito de acordo com as normas deste Regulamento e será submetido à avaliação da coordenação do Comitê Científico da XIX FECTI. O projeto indicado deve ser inscrito na plataforma SisFECTI até 5 dias úteis após o término da feira afiliada, respeitando o prazo máximo de inscrição de projetos de feiras afiliadas estabelecido no cronograma da XIX FECTI.

1.9. Os projetos que vierem a ser selecionados deverão apresentar um vídeo realizado pelos estudantes, de 2 a 5 minutos de duração, o pôster virtual elaborado segundo o modelo da XIX FECTI e os termos de autorização de imagem de estudantes e docentes e de autorização de participação para menores de 16 anos que residam fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, para estarem habilitados a participar como finalistas.

2) Das Inscrições

2.1. As inscrições, gratuitas, deverão ser efetuadas pela internet, na Plataforma SisFECTI: <https://fecti.cecierj.edu.br/login>, link também acessível pela página da FECTI no site da Fundação CECIERJ: <http://cederj.edu.br/divulgacao/fecti/>

2.2. Os projetos poderão ser inscritos em uma das 6 categorias:

- Ciências no Ensino Fundamental II – 6º e 7º. ano,
- Ciências no Ensino Fundamental II – 8º e 9º. ano,
- Ciências Biológicas & da Saúde,
- Ciências Exatas e da Terra,
- Desenvolvimento de Tecnologia,
- Interdisciplinar.

2.2.1. Áreas e temas dos projetos relacionados às categorias de Ensino Médio ou Técnico (outros exemplos em <https://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>):

- Ciências Biológicas & da Saúde: biologia, ecologia, farmácia, fitotecnia, nutrição, saúde coletiva etc,
- Ciências Exatas e da Terra: matemática, física, química, geografia física, astronomia, sistemas de computação etc,
- Desenvolvimento de Tecnologia: engenharias, robótica, desenvolvimento de protótipos, de materiais e de processos tecnológicos etc,
- Interdisciplinar: arte e ciência, ciência e sociedade, ciência e esporte, educação e ensino de ciências, história da ciência etc.

2.3. Os projetos desenvolvidos por estudantes do 6º. ao 9º. ano do Ensino Fundamental deverão ser inscritos na categoria Ciências no Ensino Fundamental II– 6º e 7º. ano ou Ciências no Ensino Fundamental II – 8º e 9º. ano, segundo a série cursada pelo estudante e independentemente do tema abordado. Caso o projeto tenha sido desenvolvido por estudantes de 6º ou 7º. ano em conjunto com estudantes do 8º ou 9º. ano, deverá ser inscrito na categoria Ciências no Ensino Fundamental II – 8º e 9º. Ano. Os projetos dos estudantes de Ensino Médio e Técnico deverão ser inscritos nas demais categorias, segundo sua abordagem. Somente serão aceitas inscrições de projetos desenvolvidos em escolas situadas no Estado do Rio de Janeiro.

2.4. A inscrição deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo professor(a) orientador(a) ou pelo(a) coorientador(a).

2.5. O CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de todos os inscritos, docentes e estudantes, deverão ser informados na ficha de inscrição.

2.6. Todos os integrantes do grupo, docentes e estudantes, deverão autorizar previamente a inserção dos dados pessoais necessários para a realização da etapa de inscrição. No caso dos menores de 18 anos, a autorização deverá ser assinada pelos responsáveis legais.

2.6.1. O responsável pela inscrição, professor(a) orientador(a) ou (a) coorientador(a), deverá reunir e ser responsável pela guarda das autorizações de todos os integrantes, que poderão vir a ser solicitadas pela organização da FECTI.

2.7. Os participantes deverão concordar com o Regulamento da XIX FECTI.

2.8. O responsável pela inscrição do projeto deverá revisar atentamente todos os dados preenchidos na ficha de inscrição, antes de finalizar a submissão do projeto. Retificações poderão ser realizadas, pela equipe organizadora da FECTI, apenas em casos específicos, devidamente justificados e somente durante o período em que as inscrições estiverem abertas. Nesse sentido, o responsável pela inscrição deverá fazer a solicitação, justificada, de modificação dos dados informados enviando uma mensagem para o e-mail: fecti@cecierj.edu.br

2.9. Caso seja constatado que o projeto foi inscrito em uma categoria que não corresponde ao conteúdo apresentado, ou à série dos alunos inscritos, a coordenação da FECTI poderá modificar a categoria de inscrição do projeto.

2.10. Para a inscrição, o responsável pelo projeto, obrigatoriamente o docente orientador ou coorientador, deverá fazer o cadastro na Plataforma SisFECTI, preencher a ficha de inscrição e anexar o arquivo do artigo. O artigo deve apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto e ser elaborado, obrigatoriamente, segundo a formatação, orientações e normas descritas no arquivo “Normas_Elaboração_Artigo_FECTI_2025”, disponível na Biblioteca da SisFECTI .

2.10.1. Os artigos deverão ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as Referências. Para a publicação digital “Anais dos Resumos” serão utilizados os dados informados na inscrição (título, estudantes, docentes etc) e o resumo, que deverá conter no mínimo 800 e no máximo 1.600 caracteres, com espaços.

2.11. Os projetos inscritos não estarão, necessariamente, selecionados para participar da XIX FECTI, pois terão que ser aprovados no processo de avaliação.

2.12. O modelo de termo de autorização de inscrição, o Regulamento, as normas e orientações para elaboração do artigo e os critérios de avaliação do artigo estão disponíveis na Biblioteca da SisFECTI: <https://fecti.cecierj.edu.br/bibliotecas>

3) Da Seleção

3.1. Da Pré-seleção

3.1.1 Não serão aceitos projetos que forem meras cópias de conteúdo encontrado na Internet ou em outra fonte de consulta, idênticos a projetos participantes de edições anteriores da FECTI ou gerados integralmente por ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

3.1.2. A Inteligência Artificial (IA) poderá ser utilizada, caso sejam mantidos a originalidade, a criatividade, a autoria e o processo de desenvolvimento do projeto pelos estudantes, e sejam respeitados os direitos autorais das fontes (referências) levantadas pela IA, que deverão ser lidas criticamente pelos autores.

3.1.3. Caso seja detectado plágio ou utilização predominante de Inteligência Artificial (IA) no artigo submetido na inscrição, o projeto será desclassificado.

3.1.4. No caso de continuidade de pesquisa apresentada em edições anteriores da FECTI, deverão estar explicitadas claramente, no texto do artigo, quais as modificações ou melhorias implementadas no projeto inscrito na XIX FECTI.

3.1.5. Será considerada a adequação do projeto aos princípios éticos que regem as pesquisas com seres vivos e o cumprimento às normas da FECTI, como critério de aprovação na pré-seleção.

3.1.6. Caso o artigo esteja fora das normas e parâmetros exigidos para participar da XIX FECTI, o professor orientador receberá uma mensagem solicitando que seja reelaborado e enviado para o e-mail: fecti@cecierj.edu.br. Caso o artigo não seja enviado com as correções solicitadas, no prazo determinado pelo Comitê revisor, o projeto poderá ser desclassificado.

3.1.6.1. O projeto reelaborado não estará automaticamente selecionado, visto que será avaliado pelo Comitê Científico externo.

3.2. Da Avaliação dos projetos inscritos

3.2.1. A avaliação do artigo irá considerar os seguintes aspectos: a criatividade e a inovação da pesquisa, o conhecimento científico do problema, a metodologia de condução da pesquisa e a clareza da escrita científica.

3.2.2. Não serão divulgadas notas, o resultado da avaliação será conhecido pela publicação, na página web da FECTI, do código de inscrição e do título dos projetos selecionados, em ordem alfabética, na categoria correspondente.

3.2.3. Não serão enviadas mensagens confirmando a seleção, ou a reprovação, de projetos, sendo de total responsabilidade dos inscritos acompanhar o resultado da avaliação na página web da FECTI: <https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/fecti/>

4) Dos Requisitos para Finalistas/Etapa final de confirmação

4.1. Após a divulgação da lista de selecionados, o responsável pelo projeto selecionado deverá acessar a plataforma SisFECTI, com seu login e senha, abrir a aba de Etapa Final, preencher as informações requeridas e anexar os arquivos obrigatórios, segundo o descrito nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.6 deste Regulamento. Essa etapa é obrigatória para que o projeto se torne finalista da XIX FECTI.

4.2. Informar o link do vídeo, de 2 a 5 minutos de duração, com a apresentação clara e sintética do projeto inscrito, realizada **exclusivamente pelos estudantes autores**. Os professores não poderão participar da apresentação do projeto no vídeo. O vídeo deverá ser postado previamente na plataforma YouTube.

4.3. Anexar os termos de autorização de imagem de todas as pessoas que aparecem no vídeo, dos estudantes inscritos e dos professores orientadores.

4.4. Anexar o termo de autorização de participação de menores de 16 anos que residam em municípios não pertencentes à Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

4.5. Outras autorizações poderão vir a ser solicitadas, devido à necessária adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.6. Para cada projeto selecionado, será necessário anexar um arquivo do pôster, com introdução, materiais e métodos, resultados e discussão, considerações finais e referências, elaborado segundo as orientações encontradas na plataforma de inscrição. O Pôster não poderá ser gerado integralmente por ferramentas de Inteligência Artificial.

4.7. Caso não sejam cumpridos todos os requisitos da Etapa Final, o projeto será automaticamente desclassificado.

4.8. Todos os modelos de autorização, de pôster, orientações para realizar a etapa final (incluindo orientações sobre o vídeo) e planilha de avaliação utilizada na feira presencial estão disponíveis na Biblioteca da SisFECTI: <https://fecti.cecierj.edu.br/bibliotecas>

4.9. A divulgação dos finalistas estará disponível na página da Fundação CECIERJ: <https://www.cecierj.edu.br>.

5) Da Apresentação e Avaliação dos finalistas

5.1. Os projetos serão apresentados presencialmente em estandes montados no local do evento. Pelo menos um dos estudantes inscritos deverá apresentar o projeto, durante todo o período e horários estabelecidos para a realização da feira presencial.

5.2. Os projetos serão apresentados, pelos estudantes, para visitantes e avaliadores. Caso seja constatada a ausência de expositores durante o horário de visitação, o trabalho poderá ser desclassificado.

5.3. O projeto finalista deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos estudantes inscritos. É vedada a apresentação do projeto, assim como emitir observações ou respostas durante a avaliação, pelo professor orientador, ou coorientador, ou por estudante que não fizer parte do grupo inscrito na XIX FECTI.

5.4. Caso não seja possível a apresentação do projeto finalista pelos estudantes inscritos, deverá ser enviada uma notificação de ausência para o e-mail: fecti@cecierj.edu.br com antecedência, mínima, de cinco dias úteis antes da feira.

5.5. Caso haja confirmação da participação e o projeto não seja apresentado em todos os dias e horários estabelecidos para a feira presencial por, pelo menos, um dos alunos inscritos, o professor orientador e os estudantes não poderão inscrever projetos na edição subsequente da FECTI, com exceção de ausência causada por problemas de saúde.

5.6. No caso de ocorrerem problemas de saúde que impossibilitem a apresentação do projeto finalista por, pelo menos, um dos estudantes inscritos, deverá ser enviado para a organização da FECTI o atestado médico do(s) estudante(s) assinado e carimbado.

5.7. Os membros do Comitê Científico irão avaliar o conhecimento científico do problema, a metodologia, a criatividade e inovação da pesquisa, a clareza na apresentação e a apresentação do Diário de Bordo (ou caderno de campo ou caderno de laboratório).

5.7.1. A avaliação do Diário de Bordo será utilizada como critério de desempate.

5.8. O Comitê Científico é soberano nas suas decisões, não suscetíveis de apelo ou recurso.

5.9. Os projetos finalistas serão expostos na Mostra Virtual FECTI 2025, composta pelo resumo, pôster e vídeo da apresentação dos estudantes. Durante um período, a ser confirmado, os visitantes poderão votar em seus projetos favoritos.

5.9.1. A votação popular é uma forma de reconhecer os projetos mais populares entre os participantes da Mostra Virtual e não tem qualquer influência ou interligação com a avaliação pelo

Comitê Científico da apresentação presencial dos projetos, podendo ocorrer, portanto, em período distinto ao da realização da feira XIX FECTI presencial.

6) Da Premiação

6.1. Os estudantes, orientadores e coorientadores de projetos finalistas, que forem regularmente apresentados na feira, terão seus certificados de participação emitidos na plataforma de inscrição. Os projetos premiados na feira terão seus certificados de premiação também emitidos na SisFECTI. Não será emitida segunda via de certificado devido ao preenchimento incorreto ou incompleto de título de projeto, nomes de estudantes e docentes na ficha de inscrição.

6.2. Da Premiação da feira presencial:

6.2.1. Estudantes e professores realizadores dos quatro melhores projetos em cada categoria receberão medalhas e o primeiro colocado em cada categoria receberá um troféu.

6.2.2. Por deliberação do Comitê Científico, que considera as avaliações da escrita científica do artigo e da apresentação dos estudantes na feira presencial, será concedido o Prêmio Divulgação Científica, com medalhas para estudantes e professores autores.

6.2.3. Será concedido o Prêmio Meninas na Ciência, com medalhas para o grupo composto por integrantes do sexo feminino que se destacar na XIX FECTI, como forma de incentivo e reconhecimento ao papel das mulheres na ciência.

6.2.4. Estudantes autores dos projetos premiados, que estiverem cursando o Ensino Médio, Técnico ou Fundamental II no mesmo colégio até o final de 2026, irão concorrer a 10 bolsas Iniciação Científica Júnior – ICJ/CNPq, com duração de 12 meses.

6.2.5. Serão concedidas 3 bolsas Apoio Técnico Nível Superior – AT-NS do CNPq para professores orientadores ou coorientadores de projetos premiados, duração de 4 meses, em 2026.

6.2.6. Com base nas avaliações do Comitê Científico, a coordenação da FECTI irá atribuir como prêmio a indicação para a participação em feiras nacionais. A premiação com a indicação para as feiras parceiras, FenaDante, Ciência Jovem, FEBRACE e MOSTRATEC, irá depender dos números de vagas concedidas por essas feiras à XIX FECTI. As inscrições nessas feiras serão de responsabilidade dos professores orientadores dos trabalhos premiados, que deverão comunicar à coordenação da FECTI a realização da inscrição no prazo definido pela feira parceira. Quaisquer taxas e despesas, decorrentes da participação nessas feiras parceiras, ficarão a cargo dos estudantes e professores indicados.

6.3. Será concedido certificado de premiação, Voto Popular, para os projetos finalistas mais bem votados em cada categoria na Mostra Virtual FECTI 2025, assim como medalhas para estudantes e professores autores desses projetos.

6.3.1. A Mostra Virtual 2025 integra a XIX FECTI, não ensejando a emissão adicional de certificado de participação.

7) Cronograma XIX FECTI

Etapas	Datas/Períodos prováveis
Inscrições na plataforma SisFECTI	10 de julho a 15 de setembro
Solicitação de afiliação de feira	Até 15 de setembro
Prazo para Inscrições de projetos indicados pelas feiras afiliadas	5 dias após a feira afiliada. Data limite para inscrição: 31 de outubro, para as feiras realizadas na última semana de outubro.
Divulgação dos selecionados	7 de novembro
Etapa obrigatória de confirmação de finalistas: envio de link de vídeo, pôster, autorização de imagem, autorização de participação de menores de 16 anos residentes fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.	7 a 14 de novembro
Divulgação dos finalistas	25 de novembro
XIX FECTI Presencial	6 e 7 de dezembro
Mostra Virtual FECTI 2025	a partir de 6 de dezembro, votação popular até 16 de dezembro

8) Das Disposições finais

8.1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma constante no item 7 conforme haja necessidade, sendo responsabilidade dos inscritos acompanhar possíveis atualizações deste regulamento na Biblioteca da SisFECTI e na página da FECTI: <https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/fecti/>

8.2. Qualquer oferecimento de Hospitalidade: hospedagem, deslocamento (evento/hotel/evento), alimentação, será concedido em caráter não obrigatório pelos organizadores do evento. A hospitalidade que poderá ser concedida para estudantes e professores que estiverem expondo seu projeto finalista, nos 2 dias da XIX FECTI, dependerá das verbas disponíveis e estará sujeita às prioridades definidas como descrito a seguir. A alimentação será oferecida para estudantes e professores expositores. A hospedagem, assim com o deslocamento evento/hotel /evento, será

concedida apenas para estudantes e seus professores orientadores de escolas públicas, preferencialmente estaduais e municipais, que estejam situadas em municípios de fora da região Metropolitana e com mais de 100 km de distância da cidade do Rio de Janeiro.

8.3. No caso de oferecimento de hospedagem, será obrigatório que o responsável pelo projeto agraciado apresente a autorização de hospedagem para os menores de 18 anos, segundo o modelo encontrado na Biblioteca da plataforma SisFECTI.

8.4. A coordenação da FECTI será responsável por decidir situações não previstas neste Regulamento.